

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 026/2.004.

Ibiúna, 19 de abril de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- COPIAS AO EDIS.

- AS COMISSÕES. IBIÚNA, 27/04/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 026, desta data, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação a Creche Municipal do Bairro Ressaca como "Creche Municipal Gabriela Cipulo", prestando assim uma homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional do bairro, muito estimada e querida por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

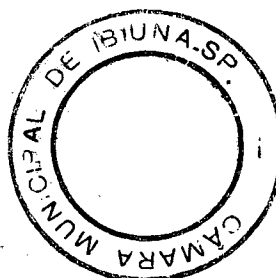
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 368/2004

Recebido em 27 de 04 de 2004

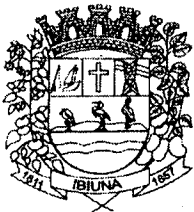
Fração vencida em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 27/04/04

8:55HS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

368/2004

103

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 27 DE ABRIL DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 026.
DE 19 DE ABRIL DE 2004.**

**“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal
do Bairro Ressaca.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância
Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

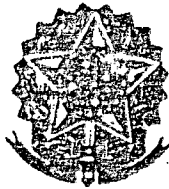
Art. 1º - Fica denominada como ‘CRECHE
MUNICIPAL GABRIELA CIPULO’, a creche localizada no Bairro Ressaca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

República dos Estados Unidos do Brasil



REGISTRO CIVIL
Do 9.º Subdistrito - Vila Mariana

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

GUERINO CINQUETTI

Oficial do Registro Civil do 9.º Subdistrito - Vila Mariana

CARTÓRIO: R. DOMINGOS DE MORAES, 283 - FONE, 70-3560

N.º -25.709-

CERTIFICO que no dia -11- de setembro - - - de 19 67
livro n.º 38-C, fls. -262-V-2- foi lavrado o assento de óbito de: GABRIELA GIBULO

decidida aos 10 de setembro - - - de 19 67, às 19 horas e - - - ms.
do sexo feminino - - - , de cor branca - - - , profissão prendas domésticas
natural de Piedade, neste Estado - - -

domiliado e residente em São Paulo- Capital - - -

com cinquenta e oito anos de idade, estado civil viúva - - - - - filh a

MARCOS GIBULO - - - -

de D. ANGELINA GIBULO - - - -

foi declarante Salim Jorge - - - -

atestado de óbito firmado pelo Dr. José Vogorito Neto - - - - , sendo

que deu como causa da morte hipertensão arterial-arteriosclerose-hemiplegia
dos músculos de deglutição-bronquite aguda-
o sepultamento feito no cemitério de "LAPA"

Observações: Viúva de FREDERICO MARCIANO, deixando os seguintes
herdeiros: MARIA CELINA; MILTON; LUIZ e JOSÉ CARLOS, maiores de idade.
sem outros bens. - - -

(selada no verso)

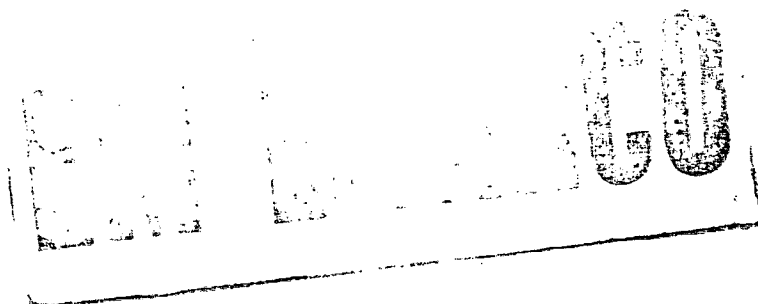
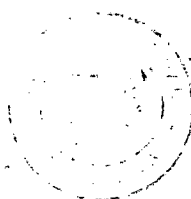
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 4 de outubro de 1967 - - -

O Oficial

CAMÉRIO DO TERCETO CIVIL E
ANEXOS
Câmara de São Paulo
AUTENTICADO
cópia, a
do que
IBAMA
Joachim José da Silva Freire
Escritório Interno

(SELOS PAGO POR VERBA)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA
EM 27 DE Abril DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETARIO

~~13~~

Considerando que a denominação proposta a Creche do Bairro Ressaca é de Senhora ilustre, pessoa de família tradicional que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a previsão de inauguração da Creche Municipal no próximo dia 30 de abril.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 368/2004 colocado em Regime de Urgência Especial; e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 27 DE ABRIL DE 2004.

EM 27 DE ABRIL DE 2004.

magalya Parreira Pires Pinto

Lentinho da Roub

Bernardo

José

Valdeir Frioli

Raul

Paulo

M. J.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 368/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 368/2004 que "Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro da Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Creche do Bairro Ressaca, homenageando a Sra. Gabriela Cipulo, ilustre Senhora, de família tradicional do bairro, muito estimada e querida por todos, como também da população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27

DE ABRIL DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA -
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

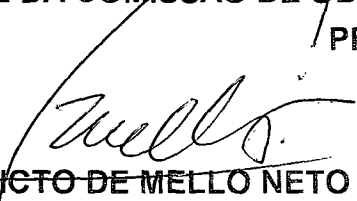
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 368/2004 - fls. 02

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

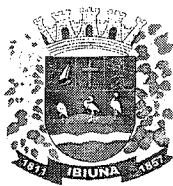

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 343/2004.

"Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal do Bairro Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**CRECHE MUNICIPAL GABRIELA CIPULO**", a creche localizada no Bairro Ressaca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 170/2004

Ibiúna, 28 de abril de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 343/2004**, referente ao Projeto de Lei n.º. 026/2004, nesta Casa tramitou com o n.º. 368/2004, que “Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro da Ressaca”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

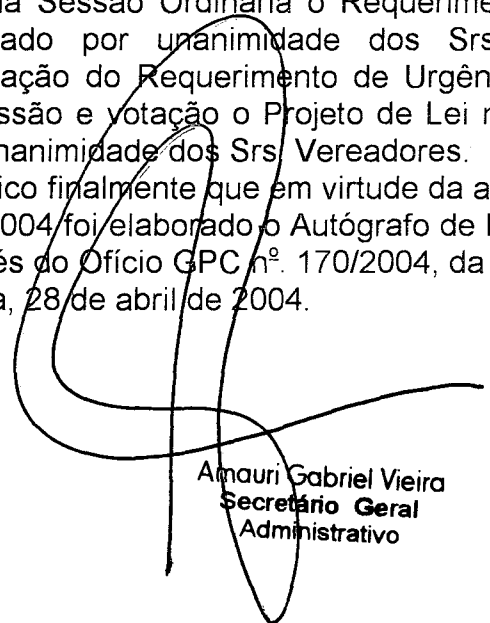
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 368/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de abril de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 368/2004, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 368/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 343/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 170/2004, da presente data.

Ibiúna, 28 de abril de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo

